

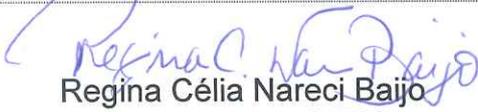
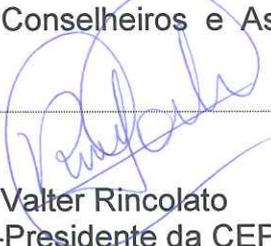
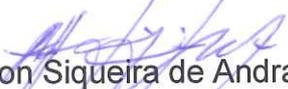
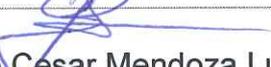


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 13/2024**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e cinco minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Ricolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves e Paulo Cesar Pires de Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão, para apresentação de sugestões, da indicação da CEB a respeito da alteração da Resolução n. 959/11-CEE/RO, que trata sobre atendimento educacional a jovens e adultos privados de liberdade frente ao Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. Durante a discussão, foi realizada a pesquisa inerente ao tema na Resolução n. 959/11-CEE/RO e no Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. Por fim, foi sugerido o ajuste textual no texto do Parágrafo único, do artigo 2º, que passou a ser composto pelos seguintes termos: "Parágrafo único. Nos estabelecimentos penais femininos do sistema prisional do Estado de Rondônia, deverão ser fomentadas políticas de atendimento educacional à criança que se encontrar nesses estabelecimentos em decorrência da privação de liberdade de sua mãe". Houve ainda a solicitação de supressão da expressão "para inclusão de dispositivos" da ementa e do artigo 1º. A indicação em tela, com os correspondentes ajustes propostos, será encaminhada à Secretaria Executiva, para as providências ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei

Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Ricolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	 Paulo César Pires de Andrade Conselheiro
 Jamyle Vanessa Costa Brasil Assessora Técnica	 Julio Cesar Mendoza Luque Assessor Técnico
 Sidnei Pereira dos Santos Coordenador da CEPS	